



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 09 de novembro de 2017 – Nº1728

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.686, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.620,93** (dezenove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	33903600	010000	2.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33903000	010000	2.938,56
1.08.0.04.122.0016.2308	33903900	010000	6.300,00
1.08.0.18.541.0006.2457	33903900	010000	4.402,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	33909200	010000	3.900,00
TOTAL			19.620,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.1303	44905200	010000	24,98
1.04.0.04.122.0016.2303	31901100	010000	160,00
1.04.0.04.122.0016.2303	31909200	010000	63,23
1.04.0.04.122.0016.2303	33901400	010000	751,79
1.04.0.04.126.0015.2342	44905200	010000	1.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			

1.08.0.04.122.0016.2308	31901100	010000	7.861,24
1.08.0.04.122.0016.2308	31919200	010000	325,05
1.08.0.04.122.0016.2308	33909200	010000	29,24
1.08.0.08.244.0006.2455	33903000	010000	503,68
1.08.0.15.452.0006.2459	33903000	010000	90,00
1.08.0.17.512.0006.1368	33903000	010000	227,35
1.08.0.17.512.0006.1368	33903900	010000	202,00
1.08.0.18.541.0006.2457	33903000	010000	4.402,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0006.2425	33903000	010000	1.250,00
1.16.0.15.122.0006.2425	33903900	010000	950,00
1.16.0.15.122.0006.2425	44905100	010000	950,00
1.16.0.15.122.0016.1318	44905100	010000	750,00
TOTAL			19.620,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.383/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 16.828/2017;

RESOLVE nomear **BIANCA MARIA DA COSTA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 06/11/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.384/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.287 de 19 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 01/11/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **CLAUDIA SERAFIM LEOPOLDO** para exercer o cargo público de Técnico de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!

O lixo jogado nos lagos e rios causa

MORTANDADE DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS



PORTARIA Nº 1.385/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, 30 de março de 2004.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 27/10/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MARIA ROSA FURTADO ALFENA**, para exercer o cargo público de Médico Psiquiatra, com lotação no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.386/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 16.960/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **GABRIELA BALTHAR MARTINS DE PAULA**, matrícula nº 10069, Técnico de Enfermagem, a partir de 01/11/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.387/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo

público, bem como a Lei Municipal nº 1.202 de 08 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 26/10/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **PAOLA COSTA DE SOUZA**, para exercer o cargo público de Docente II – Ciências, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola de Lajes.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.388/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 17.016/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **MARIANA RIBEIRO DA SILVA MOSTACADA**, matrícula nº 10400, Inspetor de Alunos, a partir de 01/11/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.389/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.280 de 12 de junho de 2017;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 06/11/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **JULIANA DE FARIAS**, para exercer o cargo público de Auxiliar em Saúde Bucal, com lotação no USF Arrozal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.390/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art.

37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 18/10/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **CAMILA ANDRADE DE PAULA DINIZ WERNECH**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola de Lajes.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.391/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.280 de 12 de junho de 2017;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 01/11/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ANA LUCIA BARBOSA PENNA**, para exercer o cargo público de Auxiliar em Saúde Bucal, com lotação no USF Varjão.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.392/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.148, de 17 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 1.152, de 11 de março de 2014.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 06/11/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ELISANGELA DA SILVA VIEIRA**, para exercer o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no USF – Varjão.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.393/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 16.900/2017;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **ADRIANA BRAGA KELLY DOS SANTOS**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9112, do Colégio Municipal Presidente Castelo Branco para a Escola Municipal João Feliciano, a partir de novembro do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.394/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Docente I.

NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO
DANIELA DANTAS FIGURELO FIGUEIRA	ESCOLA DE LAJES	30/10/2017
ELIZABETH ROSA DE SÁ LOURENÇO	E. M. ALOÍSIO CAUTIEIRA HORTA JARDIM	01/11/2017

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.395/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 30/10/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, ANA LUCIA GOULART, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Epitácio Campos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.396/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113 de 13 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 18/10/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LUCIENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo público de Merendeira, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Epitácio Campos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.397/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 16.868/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 17/10/2017 a 13/02/2018, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, à servidora municipal, **LUCIANA VILELA VITORIANO DE OLIVEIRA**, Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, matrícula nº 11181, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.398/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 16.868/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 04/10/2017 a 31/01/2018, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, à servidora municipal, **RENATA GONÇALVES RIBEIRO DE SOUZA**, Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, matrícula nº 10977, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.399/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Técnico de Enfermagem com lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO
ANA CLAUDIA SAMPAIO LAGE	USF PONTE DAS LARANJEIRAS	06/11/2017
BEATRIZ DA CRUZ SABINO	USF CENTRO	30/10/2017
MARIANA RIBEIRO DA SILVA MOSTACADA	CENTRO DE ESPECIALIDADES	01/11/2017

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.400/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.254 de 25 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar.

NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO
ALBANEIA BAYLÃO TREVISAN	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	01/11/2017
DANIELA MATOS DE OLIVEIRA ROMÃO	USF CASA AMARELA	17/10/2017
JULIANA DE SOUZA LEANDRO	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	25/10/2017
JULIANY SCORALICK FONTOURA DO NASCIMENTO	USF ROSA MACHADO	19/10/2017
MANOELA DAS DORES MARQUES DA SILVA	USF ARROZAL	01/11/2017
RIZZIERI MESAQUE E SILVA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	17/10/2017
SIMONE FERREIRA CALUMBY SANTOS	USF CACARIA	23/10/2017
TATIANA ALFANO DA MOTA SÁ	USF SANTANÉSIA	26/10/2017
VALERIA CRISTINA DA COSTA SILVA	USF VARJÃO	19/10/2017

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.401/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 01/11/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LOHAN LUCIANO DA SILVA**, para exercer o cargo público de Técnico de Enfermagem com lotação da Secretaria Municipal de Saúde – USF Ponte das Laranjeiras.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 15.753/2017**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para fornecimento de energia elétrica, através da Empresa "**Light Serviços de Eletricidade S/A**", no valor de **R\$-303.000,00 (Trezentos e três mil reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 15.753/2017.

Pirai, 09 de novembro de 2017.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

FUNDAMENTO: Processo n.º 1055812017

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x ROTARY CLUB DE PIRAI

OBJETO: Doação de bens móveis em caráter permanente.

DATA: 09 de novembro de 2017.

**COORDENADORIA MUNICIPAL
DE CONTROLE INTERNO****APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada

através do Processo 16.200/2017, pela entidade "**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**", representada pelo seu presidente Sra. Maria Alice Goulart de Paula, referente à 8ª parcela do exercício de 2017, no valor de R\$ 62.868,58 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Pirai-RJ, 08 de novembro de 2017.

UIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**CONCESSÃO DE LICENÇA**

LPZ ARTEFATOS DE MADEIRA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.582.135/0001-02

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Operação, LMO nº 0021, com validade até 31 de outubro de 2025, para realizar Atividade de fabricação de pallets e embalagens de madeira e tratamento térmico fitossanitário com fins quarentenários (tratamento térmico HT), na Estrada Hugo Lengruher Portugal, nº168, Santanésia, Pirai-RJ, processo administrativo nº 12172/2017.

CONCESÃO DE LICENÇA

CARTA GOIAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS S A

CNPJ: 03.752.385/0012-94

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Operação, LMO nº0022, com validade até 31 de outubro de 2023, para realizar as atividades de conversão de bobinas de papel para fabricação de guardanapos, papel higiênico, toalhas e lenços e a fabricação de fraldas infantis e adulto, absorventes íntimo feminino, lenços e toalhas umedecidos, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, km 249, Arrozal, Pirai-RJ, processo administrativo nº 09961/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 022/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 02852/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 030/2017

OBJETO: Registro de Preços para o eventual serviço de confecção de armações metálicas fundidas e próteses dentárias para atendimento do Laboratório de Próteses do Centro de Especialidades Odontológicas.

BENEFICIÁRIA: Clínica Odontológica Fernanda Oliveira Ltda. - ME.
CNPJ: 11.589.844/0001-36

LOTE I – Próteses Dentárias

Item	Und	Descrição	Qtd	RS Unit.	RS Total
1	und	Restaurações metálicas fundidas (RMF)	50	89,99	2.699,70
2	und	Coroa total em solidex	200	143,80	14.380,00
3	und	Coroa Venner (CV)	40	95,00	3.800,00
4	und	Núcleo metálico fundido (NMF)	80	80,00	4.800,00
5	und	Prótese total podendo ser superior ou inferior (PT) 1ª Etapa: Confecção de moldeira individual – R\$ 64,00 2ª Etapa: Confecção de rolete em cera e/ ou confecção de prova com dentes – R\$ 69,00	200	180,00	28.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE I				R\$ 54.479,70	

LOTE I – Armações metálicas

Item	Und.	Descrição	Qtd	RS Unit.	RS Total
1	und	Armação metálica para roach podendo ser superior ou inferior	150	114,99	17.248,50

Validade: 12 meses

Valor Total: R\$ 71.728,20 (setenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais, e vinte centavos)

Data assinatura: 08 de novembro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2017.

DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

APROVA MATÉRIA
QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 9ª Reunião Ordinária do dia 14 de setembro de 2017.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprova a Minuta de Lei que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Tutelar de Pirai.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ILDO TERRA

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente*

Republicado por erro gráfico no Informativo Oficial nº 1712 de 27 de setembro de 2017

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 359/2017 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 278/2017

BENEFICIÁRIO: CLEIDE MARIA DA COSTA SOUZA – Matrícula nº 5598-8

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “a” da CF/88, com redação da EC nº 41/2003.

DATA: 30 de outubro de 2017.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 360/2017 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 382/2017

BENEFICIÁRIO: MARIA APARECIDA DE LIMA - Matrícula nº 5825-8

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 137, Incisos I a V e § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c do Artigo 40 da CF.

DATA: 30 de outubro de 2017.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 361/2017 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 252/2017

BENEFICIÁRIO: ROBERTO DE ALMEIDA LACERDA – Matrícula nº 2389-2

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005.

DATA: 30 de setembro de 2017.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 362/2017 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 365/2017

BENEFICIÁRIO: INÊS SOUZA LIMA DE SOUZA - Matrícula nº 6211-9

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

DATA: 30 de outubro de 2017.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

PORTARIA – FPSMP Nº 363/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/06/2017, da servidora **BENEDITA DA GRAÇA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5780;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 054/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 204/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/06/2017 a 28/10/2017, perfazendo total de 121 (cento e vinte e um) dias, a servidora, **BENEDITA DA GRAÇA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5780, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Transito, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de novembro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 364/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 02/08/2017, do servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA QUINTALINO**, matrícula 5890;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 094/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 015/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 28/07/2017 a 25/10/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, o servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA QUINTALINO**, matrícula 5890, Motorista, nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de novembro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 365/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 1º/11/2017, da servidora **ALA CHRISTIAN MOREIRA GOMES**, matrícula nº 10710;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 1.324/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 418/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/10/2017 a 27/11/2017, perfazendo 33 (trinta e três) dias, a servidora, **ALA CHRISTIAN MOREIRA GOMES**, matrícula nº 10710, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de novembro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 366/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/10/2017, do servidor **JORGE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 4999;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 300/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00112/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 03/11/2017 a 17/12/2017, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, ao servidor, **JORGE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 4999, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de novembro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 367/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/10/2017, da servidora **NEYRI MARIA DE OLIVEIRA JUSTINO**, matrícula nº 7978;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 293/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00154/2011;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/11/2017 a 03/01/2018, perfazendo 61 (sessenta e um) dias, a servidora, **NEYRI MARIA DE OLIVEIRA JUSTINO**, matrícula nº 7978, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de novembro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 368/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 04/11/2017, do servidor **VALMI RIBEIRO**, matrícula 1073;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 256/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 127/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 04/11/2017 a 02/01/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor **VALMI RIBEIRO**, matrícula 1073, Motorista, nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de novembro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 369/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/10/2017, do servidor **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 4965;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 337/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00278/2007;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/11/2017 a 02/01/2018, perfazendo 63 (sessenta e três) dias, ao servidor, **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 4965, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de novembro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 370/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/10/2017, do servidor **ROMULO TEIXEIRA GUERRA**, matrícula nº 8662;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 257/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º à 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00299/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/11/2017 a 02/02/2018, perfazendo 91 (noventa e um) dias, ao servidor, **ROMULO TEIXEIRA GUERRA**, matrícula nº 8662, Técnico de Contabilidade, Nível X, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de novembro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 371/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a Portaria FPSMP nº 053/2015, que concedeu Pensão à Sr.^a **Tania Maria da Conceição Nascimento**, a partir de 23 de janeiro de 2015, por motivo de falecimento do servidor Cosme do Nascimento, matrícula nº 5697-6, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I;

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo nº 060/2015;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 060/2015;

RESOLVE retificar a fundamentação legal da Pensão, que passará a ser “**Artigo 40, § 2º, da CF/88 c/c Artigo 49, Parágrafo Único e Artigo 39, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012**”.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de novembro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA Nº 73/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, em 31 de outubro do corrente ano o servidor Mario Gonçalves da Rocha, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar.

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido servidor.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 31 de outubro de 2017.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Alex Joaquim da Silva
Vice-Presidente

Ricardo Campos Passos
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 74/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 01 de novembro do corrente ano, o servidor Rudinei Ribeiro da Rocha para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 01 de novembro de 2017.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Alex Joaquim da Silva
Vice-Presidente

Ricardo Campos Passos
Primeiro Secretário

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

